



DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM Nº 47, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

Aprova *ad referendum* do Plenário o Segundo Termo Aditivo, conforme minuta anexa, ao Contrato de Gestão no 072/ANA/2011 celebrado entre a Agência Nacional de Águas – ANA.

O **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE – CBH-DOCE**, criado pelo Decreto Presidencial s/nº de 25 de janeiro de 2002, no uso de suas atribuições e por meio de ato de seu Presidente, **decide *ad referendum* do Plenário do CBH-DOCE**;

CONSIDERANDO que o Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011 celebrado entre a ANA e o Instituto Bioatlântica – IBIO AGB Doce, tendo o CBH-Doce como interveniente, com extrato publicado no Diário Oficial da União de 04 de novembro de 2011, encontra-se em plena execução por seus signatários;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do CHB-Doce decidir *ad referendum* os casos de urgência ou inadiáveis, submetendo sua decisão à apreciação do Plenário, na reunião seguinte, nos termos do inciso VII do art. 11 do Regimento Interno do comitê;

CONSIDERANDO que o atual Contrato de Gestão possui vigência até o dia 31 de dezembro de 2015 e assim a necessidade de se prorrogar por mais um ano o referido contrato para a manutenção das atividades de secretaria executiva do CBH Doce em andamento bem como a execução dos programas previstos no PAP - Doce 2016 e 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de se celebrar termo aditivo para prorrogação de prazo de vigência do presente contrato por mais um ano.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o segundo Termo Aditivo, conforme minuta anexa, ao Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011 para aditamento contratual, a ser celebrado entre a ANA e a o Instituto Bioatlântica – IBIO AGB Doce, tendo a anuência do CBH-Doce.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação pela Plenária do CBH-Doce.

Governador Valadares/MG, 20 de novembro de 2015.

LEONARDO DEPTULSKI
Presidente do CBH-Doce